



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0047/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que institui incentivo financeiro federal de investimento destinado a estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;

Considerando o Documento de ID 1004869 versando sobre proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que solicita a apreciação e aprovação pelo CMS. Tendo como anexo os ID's 1004896 e 1004912.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024, n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 (duzentos e sete mil, duzentos e nove reais), para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

junho de 2024, recurso de emenda, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação de ações e serviços de saúde, tendo como unidades assistidas:

a) UBS - Unidade Básica de Saúde Dois de Abril, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Antônio Lázaro de Moura, n. 538, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020, CNES n. 2495309, valor de R\$ 14.510,00;

b) UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES n. 2495341, valor de R\$ 14.823,00;

c) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, valor de R\$ 14.823,00;

d) UBS - Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Mato Grosso, n. 3042, Bairro Dom Bosco, CEP 76900-020, CNES n. 3401901, valor de R\$ 14.823,00;

e) UBS - Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384, valor de R\$ 14.823,00;

f) UBS - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$ 14.823,00;

g) UBS - Unidade Básica de Saúde L1 Maringá, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Maringá, n. 582, Bairro Nova Brasília, CEP 76900-020, CNES n. 2495317, valor de R\$ 14.823,00;

h) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Brasiléia, n. 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES n. 2495406, valor de R\$ 14.823,00;

i) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n. 2495368, valor de R\$ 14.823,00;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

j) h) UBS - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392, valor de R\$ 14.823,00;

k) UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, valor de R\$ 14.823,00;

l) UBS - Unidade Básica de Saúde São Bernardo, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua do Cipó, n. 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76900-992, CNES n. 9725261, valor de R\$ 14.823,00;

m) UBS - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Águia Azul, s/n., Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES n. 4261593, valor de R\$ 14.823,00;

n) UBS - Unidade Básica de Saúde Green Park, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Itapirema, s/n., Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76901-809, CNES n. 4645413, valor de R\$ 14.823,00;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0047/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	N.047	12/08/2024

ID: 1112921	Processo	Documento
CRC: D0F8E4E7		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 12/08/2024 09:42:42	Finalização: 12/08/2024 10:01:48	

MD5: E94991DC810E2AFE207A7CDD974DDDF
SHA256: E109461746B1E7C69112626DFED87DDE7918C986FC0A48985BB9D0C88095371E

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	12/08/2024 09:45:04
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	12/08/2024 09:46:20
----------------	---------------------

CIENTES

FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA	12/08/2024 13:37:05
RENATA DE FRANCA	13/08/2024 10:01:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	12/08/2024 10:07:08
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/08/2024 11:48:08
--	---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1112921 e o CRC D0F8E4E7.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Do: Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná -RO
Para: Conselho Municipal de Saúde
Assunto: Apreciação e Aprovação de Proposta de Equipamentos par o Tele Saúde Oriundas do Novo PAC.

O Departamento de Atenção Básica de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, Vem através deste encaminha para apreciação desse Conselho Municipal de Saúde a proposta de Equipamentos de Nº 19122075000124015 (anexo) para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nas as unidades básica de Saúde do Município de Ji-Paraná RO, no valor de R\$ 207.209,00. Conforme estabelecido na Portaria 4160 GM/MS de 07 de junho de 2024 (anexo)

Certos de Contarmos com a apreciação e aprovação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, Diretor do Departamento de Atenção Básica**, em 02/07/2024 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/07/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1004869** e o código verificador **71EE5463**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria Ministerial	02/07/2024	1004896
2	Proposta Euiqamentos	02/07/2024	1004912

Docto ID: 1004869 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e no Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Núcleo de Telessaúde: instituição que ofereça as seguintes modalidades de ações e serviços de telessaúde visando ampliar, fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS):

a) serviços de telessaúde:

1. oferta de serviços de telessaúde de acordo com as demandas estadual, distrital ou municipal;

e

2. composição e manutenção da equipe de teleconsultores e do corpo clínico de especialistas de referência, compatíveis com a demanda dos serviços de telessaúde;

b) ações de educação permanente para a realização e o uso dos serviços de saúde digital e telessaúde;

c) serviços de suporte de tecnologia da informação às ações de telessaúde; e

d) avaliação e monitoramento do uso e da qualidade dos serviços de saúde digital e telessaúde;

e

II - Ponto de Telessaúde: estabelecimento de saúde inserido nas redes de atenção à saúde do SUS por meio do qual usuários e profissionais de saúde demandam ações e serviços ao Núcleo de Telessaúde.

§ 1º O Ponto de Telessaúde poderá ofertar serviços de telessaúde conforme a sua área de expertise e a composição das equipes de saúde.

§ 2º O Ponto de Telessaúde deverá ter o seu funcionamento planejado de forma integrada à estratégia de telessaúde do Programa SUS Digital, constando do Plano de Ação de Transformação Digital (PA Saúde Digital) da respectiva macrorregião.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde - SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital - Telessaúde.

§ 1º O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.



§ 2º Os municípios e o Distrito Federal autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), de que trata a Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023, não farão jus ao incentivo financeiro objeto desta Portaria.

Art. 4º A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser realizada pelos gestores de saúde dos municípios por meio do módulo do Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS), no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos após a publicação desta Portaria.

§ 1º Para a solicitação do recebimento do incentivo financeiro, é necessário que a adesão dos municípios à etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, conforme Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, tenha sido homologada, por meio de portaria da Ministra de Estado da Saúde.

§ 2º No ato de solicitação para o recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão indicar:

I - o código dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

II - os equipamentos para estruturação do Ponto de Telessaúde e sua quantidade, observada a lista disponível no SIGEM para a atividade Telessaúde - SUS Digital.

§ 3º O Ponto de Telessaúde deverá estar vinculado aos seguintes estabelecimentos de saúde, com os respectivos códigos CNES:

I - 01 - Posto de Saúde;

II - 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde;

III - 15 - Unidade Mista; e

IV - 32 - Unidade Móvel Fluvial.

Art. 5º A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde realizará a análise da solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, utilizando como critério de priorização a aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital (ICSD), elaborado com base:

I - na tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

II - no Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 1º Após a aplicação do ICSD, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios técnicos de priorização:

I - municípios com eMulti homologada que ofereça atendimento remoto de forma assistida, mediado por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos termos do art. 13 da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023; e

II - municípios com quantitativo inferior a 12 (doze) equipes de Saúde da Família (eSF) homologadas pelo Ministério da Saúde para cada estabelecimento cadastrado, observado o disposto no § 3º do art. 4º desta Portaria.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos municípios autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas eMulti, nos termos dos Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 2.123, de 2023.

§ 3º O cálculo do ICSD deverá observar a metodologia constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde publicará portaria de homologação dos municípios que farão jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

Art. 7º O incentivo financeiro objeto desta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo aos municípios após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º, considerando as informações cadastradas na proposta de aquisição de equipamentos no módulo do InvestSUS.



§ 1º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos respectivos fundos de saúde municipais, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo financeiro será disponibilizado no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de que trata o art. 3º, inciso II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º Os municípios que receberem o incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverão:

I - dispor de consultório para instalação do Ponto de Telessaúde no estabelecimento de saúde indicado;

II - enviar os dados à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS com vistas a promover a integração dos sistemas de informação e de plataformas de telessaúde utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS com a RNDS; e

III - viabilizar a aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital, da Saúde da Família e do Novo PAC em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde disponibilizará aos municípios o modelo para aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde, de que trata o inciso III do caput.

Art. 9º O monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, por meio:

I - do cadastro dos Pontos de Telessaúde de acordo com o serviço especializado "160 - Telessaúde", observado o disposto na Tabela 2 do Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

II - da integração do sistema de prontuário eletrônico do paciente com a RNDS; e

III - da inclusão dos equipamentos adquiridos por meio do recurso de que trata esta Portaria no cadastro do CNES dos estabelecimentos indicados no § 3º do art. 4º.

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será feita por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, nos termos dos arts. 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 1º de janeiro de 2012.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.573.5121.21CF.0001 - Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde e inovação no SUS, Plano Orçamentário 0002 - Adequação de salas/ambientes para realização de atendimentos em saúde e apoio ao diagnóstico mediados por meio de tecnologias de informação e comunicação - PAC.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA SUS DIGITAL - ICSD

O ICSD foi elaborado com base na tipologia rural urbana para o recorte territorial municipal do IBGE (2017) e no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IPEA (2015), conforme o cálculo:

$ICSD = RU + IVS$

Para os fins do cálculo:

1. RU é a tipologia rural urbana (IBGE, 2017); e

2. IVS é o índice de vulnerabilidade social (IPEA, 2015)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação/Número

Ministerial

Data

02/07/2024

ID: **1004896**

CRC: **F692A87B**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELSOM DOURADO GOMES**

Criação: **02/07/2024 11:31:49** Finalização: **02/07/2024 11:32:14**

Processo



Documento



MD5: **978A824E4B386A200A62A358159FEC1E**

SHA256: **A5EC52B6D90E1680B8E4976992FDF9D4A58A2794A44D4657920232B0CD2CBE30**

Súmula/Objeto:

Ofício proposta de equipamentos

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Presidente Médici

RO

02/07/2024 11:31:49

ASSUNTOS

OUTROS

02/07/2024 11:31:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 167

02/07/2024

1004869

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1004896 e o CRC F692A87B.



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 19122075000124015
Ano 2024

CNPJ 19122075000173
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA

Esfera Administrativa

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População 124.333
Telefone
Município JI-PARANÁ

CEP
76.900-020

Endereço
MENEZES FILHO, 02 DE ABRIL
E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
PROGRAMA

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

Composição	Numero	Valor
PROGRAMA	null	207.209,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125
Nome CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA
CNES 2495309

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA ANTONIO LAZARO DE MOURA - JARDIM DOS MIGRANTES, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	8	14.510,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA **CNES** 2495341

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA CRUZEIRO DO SUL BNH - MARIO ANDREAZZA BNH, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA **CNES** 2495333

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA BAHIA DISTRITO - NOVA LONDRINA, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO **CNES** 3401901

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA MATO GROSSO - DOM BOSCO, CEP:76907810

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS **CNES** 4261593

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA AGUIA AZUL - ORLEANS, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS **CNES** 2495384

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** AV GOV JORGE TEIXEIRA ENTRE T 21 E T22 - NOVA BRASILIA, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Cadeira	2	312,00	624,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA **CNES** 2495325

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA DOS CRAVOS - SANTIAGO, CEP:76900020

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	2495317
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA MARINGA - NOVA BRASILIA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	2495406
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	AVENIDA BRASILEIA - RIACHUELO, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projektor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125	Nome CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	CNES 2495368
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE	Endereço RUA TANCREDO NEVES - NOVA COLINA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Armário	1	1.260,00	1.260,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Cadeira	2	312,00	624,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD. 9	VALOR 14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125	Nome CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	CNES 2495392
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE	Endereço RUA PLACIDO DE CASTRO - PRIMAVERA, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD. 9	VALOR 14.823,00	



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	2495295
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA VILA VELHA - SAO FRANCISCO, CEP:76900020	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Cadeira	2	312,00	624,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
04092672000125	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	4645413
Tipo de Unidade	Endereço	
UNIDADE BASICA DE SAUDE	RUA ITAPIREMA - JARDIM DOS MIGRANTES, CEP:76901809	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Cadeira	1	312,00	312,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	



DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 04092672000125	Nome UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	CNES 9725261
Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE	Endereço RUA DO CIPO - SAO BERNARDO, CEP:76907378	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

Setor

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

Ambiente

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Televisor	1	2.250,00	2.250,00
Projetor Multimídia (Datashow)	1	3.725,00	3.725,00
Mesa para Computador	1	313,00	313,00
Cadeira	2	312,00	624,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	1	908,00	908,00
Computador (Desktop-Básico)	1	3.771,00	3.771,00
Ar Condicionado	1	1.972,00	1.972,00
Armário	1	1.260,00	1.260,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	9	14.823,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	125	207.209,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF 31678220230	Nome Elsom Dourado Gomes
E-mail dabjiparana@gmail.com	Telefone 6993684281





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	Equipamentos	02/07/2024

ID: 1004912	Processo	Documento
CRC: 04F6F661		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELSOM DOURADO GOMES		
Criação: 02/07/2024 11:34:01	Finalização: 02/07/2024 11:34:26	

MD5: **669CAC72CC37D2DA7931B42C12E5B9A1**

SHA256: **6FB7353AFA99036859DF5DEAA5B2A039B38FDEE72074CCA5F8EF30B895483A35**

Súmula/Objeto:

Ofício proposta de equipamentos

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA	Presidente Médici	RO	02/07/2024 11:34:01
--------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OUTROS	02/07/2024 11:34:01
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 167	02/07/2024	1004869
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1004912 e o CRC 04F6F661.